DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 67/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Revoga a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel objeto da matrícula nº 29.847 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista/SP"

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e

Considerando a exposição de motivos apresentados pela Assessoria de Gabinete, devido a necessidade de prévia doação do imóvel para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU para o início do processo licitatório visando a construção das casas populares;

Considerando que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto n° 08/2018, de 06 de março de 2018, qual seja, uma área total de 4,5738 hectares, registrado sob a matrícula nº 29.847 nas fls. 01 à 01 verso, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista – SP, de propriedade de: TEREZA OLÍMPIA RODRIGUES, AUGUSTO CEZARINO, ROMEU AFONSO BATAGINI, ANTONIO AFONSO BATAGINI, AUGUSTO AFONSO FILHO.

Parágrafo Único – O Departamento Jurídico do Município, em face da ocorrência de fato superveniente, providenciará as medidas judiciais necessárias para a desistência da ação de desapropriação, com o consequente levantamento do valor depositado.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2.018.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Natália de Carvalho Izepe

Secretária Administrativa Substituta